

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016
ERRATA**

O Município de Tubarão publicou edital de Pregão Presencial nº 45/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de publicação legal e de atos oficiais.

Ocorre que, em virtude da solicitação da Secretaria de Gestão, constante dos autos, faz-se necessário alterar o termo de referência, especificamente no que diz respeito à diminuição da tiragem mínima prevista no item 1, a fim de proporcionar maior competitividade ao certame, bem como acerca da necessidade de disponibilização do periódico também em meio eletrônico.

Dessa forma, altera-se no termo de referência (anexo I do Edital), o qual passa a ter a seguinte redação:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de publicação legal e de atos oficiais, entendendo-se como atos oficiais toda e qualquer publicação legal, tais como: balanços, balancetes, editais, avisos e outros não previstos em lei, ou seja, notas oficiais, comunicados e correlatos, em jornal de grande circulação diária no Município de Tubarão, e em jornal de grande circulação diária no Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 21, III, da lei 8.666/93, para o Município de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de Referência (R\$)
01	Publicação em jornal de grande circulação diária no Município de Tubarão, conforme disposto nos termos do art. 21, III, da Lei 8666/93, <u>com tiragem não inferior a 1.500 exemplares/dia</u>	Cm/coluna	25.000	R\$ 11,10	R\$ 277.500,00
02	Publicação em jornal de grande circulação diária no Estado de Santa Catarina, conforme disposto nos termos do art. 21, III, da Lei 8666/93, com tiragem não inferior a 15.000 exemplares/dia	Cm/coluna	3.000	R\$ 36,00	R\$ 108.000,00
TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 385.500,00

JUSTIFICATIVA

Atendimento ao disposto no Art. 21, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como divulgação de demais atos legais e/ou oficiais emanados pela Administração Municipal, conforme necessidade.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A efetiva prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência se dará de acordo com as necessidades do Município/Fundação/Autarquia, mediante o envio de autorização/ordem de serviço à Contratada, acompanhada do respectivo arquivo em meio digital a ser publicado.

Formato do arquivo a ser enviado para publicação: Word ou PDF, fonte arial, tamanho 8.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Encaminhar as autorizações de publicações com a antecedência necessária, ou seja, até o dia anterior ao que se deva efetuar a publicação;
- Apresentar com esmero os textos a serem publicados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Cumprimento das autorizações emitidas, na forma e no prazo determinado;
- Enviar comprovante das publicações efetuadas ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
- A cada nota fiscal apresentada, deverão ser anexados os documentos de regularidade fiscal da empresa, acompanhada ainda dos respectivos comprovantes de publicação.

- Disponibilização do periódico também em formato eletrônico.

QUANTIDADES ESTIMADAS POR ENTIDADE (Cm/col.)

ENTIDADE	ITEM 01	ITEM 02
Prefeitura	24.100	2.780
Fundação Mun. de Saúde	250	50
Fundação Mun. de Educação	250	50
Fundação Mun. de Desenvolvimento Social	100	30
Fundação Mun. de Meio Ambiente	100	30
Fundação Mun. de Cultura e Esporte	100	30
Agência Reguladora de Saneamento	100	30
TOTAL	25.000	3.000

Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para o dia **13/10/2016, às 14:00 horas**. O recebimento dos envelopes se dará até as 13:30 do dia 13/10/2016. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 28 de setembro de 2016.

João Olávio Falchetti
Prefeito